

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

TC ORIGINAL 010.911/2010-3

TC-CBEX. 010.082/2012-3

SECEX-PE

ACÓRDÃO		DÉBITO		MULTA	
ORIGINADOR	RECURSO	ORIGINÁRIO	ATUALIZADO	ORIGINÁRIA	ATUALIZADA
407/2012 -2°C 31/01/2012	2873/2018- PL 5/12/2018	-	-	R\$ 3.000,00	R\$ 4.530,00

CPF/CNPJ	RESPONSÁVEIS
051.605.534-87	VITALINO PATRIOTA NETO

Por meio do Ofício 1893/2018-TCU/SECEX-PE, de 21/12/2018, o Ministério Público encaminhou à Procuradoria-Geral da União - PGU/AGU - a documentação necessária à execução da multa a que se referia aos subitens 9.2 e 9.3 do Acórdão 407/2012-2ª Câmara, aplicada ao senhor VITALINO PATRIOTA NETO (CPF: 051.605.534-87).

Ocorre que ao apreciar o Recurso de Revisão interposto pelo responsável, sem efeito suspensivo, o Plenário deste Tribunal decidiu, mediante o Acórdão nº 2873/2018- Plenário, dar a ele provimento parcial de forma a excluir o referido subitem 9.2 e manter o subitem 9.3 do Acórdão condenatório.

Assim sendo, encaminho a V.Ex^a os documentos em anexo para adoção das providências que entender pertinentes junto ao órgão executor.

Secex/Adgecex, em 03 de abril de 2019.

(assinado eletronicamente)

Maria Alice Cosme

Chefe do Serviço de Cadastro e Cobrança Executiva

Matrícula 2312-4